



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08475.006004/2024-11

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2025

**PRIMEIRO TERMO
DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N°
05/2025 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL EM
RONDÔNIA E A
EMPRESA REI DE
OURO MUDANÇAS E
TRANSPORTE LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede a Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0038-28**, neste ato representado neste ato representada pela Sra. **FABIANA MARTINS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 482, de 07 de maio de 2025,, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 84, seção 2, página 60 e Portaria DGP/PF N° 1.527, de 8 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de Brasília-DF, sexta-feira, 9 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional 15.973 doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 05/2025 ajustado com a empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.781.353/0001-20**, sediada na Rua Goiás, 386, Beira Rio, São João de Meriti, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.565-168, representada por **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**, conforme atos constitutivos da empresa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto as seguintes alterações:

1.1.1. Alteração da Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato original, modificando a data do orçamento estimado de **30/12/2024** para **27/05/2025**, passando a ficar com a seguinte redação:

"7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/05/2024."

1.1.2. Além disso, REAJUSTAR em **5,53% os valores praticados**, considerando Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de **MAIO/2024 a ABRIL/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com o reajuste, o valor GLOBAL estimado do contrato será acrescido em **R\$ 5.414,98** (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) passando a ser **R\$ 103.334,98** (cento e três mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO M3/KM	VALOR TOTAL
2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	M3/KM	12.000	R\$ 0,57	R\$ 6.838,34
3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	M3/KM	24.000	R\$ 0,31	R\$ 7.344,89
4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	M3/KM	36.000	R\$ 0,31	R\$ 11.017,33
5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	M3/KM	48.000	R\$ 0,25	R\$ 12.157,06
6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	M3/KM	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.663,60
7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	M3/KM	72.000	R\$ 0,19	R\$ 13.676,69
8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	M3/KM	84.000	R\$ 0,19	R\$ 15.956,14

9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	M3/KM	132.000	R\$ 0,18	R\$ 23.680,93
TOTAL					R\$ 103.334,98

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: 1000000000

Plano interno: PF990N9AG25

Elemento de Despesas: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente apostila está amparado no disposto no artigo 135 da Lei 14.133

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

Fabiana Martins Machado
Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Adair José da Silva

CPF: 639.079.922-53

2.

Frederico Carneiro dos Santos

CPF: 527.342.422-49



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO, Superintendente Regional**, em 08/08/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 12/08/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 12/08/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142035943&crc=49B542FA.

Código verificador: **142035943** e Código CRC: **49B542FA**.

Referência: Processo nº 08475.006004/2024-11

SEI nº 142035943